



As contratações eletrônicas no âmbito dos conselhos profissionais



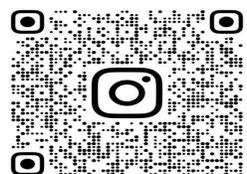
ga
CONFERÊNCIA
NACIONAL DOS
CONSELHOS
PROFISSIONAIS

OS EIXOS CENTRAIS DE 2024: A SUPERVISÃO DOS CONSELHOS FEDERAIS SOBRE A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DOS REGIONAIS E O ALCANCE DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA

Prof. Saulo Alves David

Graduado em Gestão Pública, Pós-graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Licitações e Contratações Pública.

Agente Público Federal.



@SAULOALVESDAVID

Trabalha com Licitações há 15 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos.

@Sauloalvesdavid



AGENTE PÚBLICO:

Elaboração de pesquisa de preço, Elaboração dos editais, Termo de Referência, condutor de grandes certames, atuando ainda na formalização e renovação de contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação de preço em contratos administrativos, formalização e gestão em atas de registros de preços, processos de aplicação de penalidades. Atualmente exerce as funções de chefe da sessão/unidade de contratos do hospital Federal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, atua como presidente do comitê regimental de contratos, como presidente da comissão permanente de licitação e atua nas atividades de consultoria e instrutoria retro mencionadas.



CONSULTOR EMPRESARIAL:

Coleta e análise minudenciada em editais em todas as modalidades, Análise e preparação em documentos para certames; análise e preparação de toda a parte recursal e também desde simples questionamento do edital à impugnação do mesmo, cadastro de empresas em sites provedores de licitações eletrônicas, participação em certames sagrando-se vencedor em licitações para diversas empresa privadas nos mais variados segmentos cujo montante ganho gira na monta de mais de duzentos milhões de reais todas catalogadas.



INSTRUTOR/PALESTRANTE:

Diversos cursos de Licitações e Contratos, capacitando diversos pregoeiros, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos administrativos e dezenas de consultores e profissionais em licitações.

Regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

* Revogado **Decreto 3.697/2000**

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União



Regulamento de pregão eletrônico no âmbito da União

Revogado [Decreto 5.450/2005](#)

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.



TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



CONVÊNIOS



CONTRATO DE REPASSE



“

ENTENDIMENTO DO TCU:

Os conselhos de fiscalização profissional devem adotar, como regra, o pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns, em obediência ao disposto no art. 1º, §§ 1º e 4º, do Decreto 10.024/2019.

Acórdão 8753/2022-TCU-Segunda Câmara

”

“

ENTENDIMENTO DO TCU:

Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns realizadas pelos conselhos de fiscalização profissional, a adoção do pregão presencial como regra viola o art. 4º, caput e § 1º, do Decreto 5.450/2005, pois o pregão eletrônico somente pode ser preterido quando sua adoção for justificadamente inviável.

Acórdão 1086/2018-TCU-Plenário

”

“

ENTENDIMENTO DO TCU:

Os conselhos de fiscalização profissional, dada sua natureza jurídica autárquica, devem adotar, na aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 4º, caput e § 1º, do Decreto 5.450/2005.

Acórdão 1623/2013-TCU-Plenário

”

PREGÃO ELETRÔNICO NO DECRETO

10.024/19

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º **Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA NA LEI 14.133/21

Lei 14.1333/2021.

Art. 17 (...)

§ 2º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Vantagens da contratações eletrônicas



DESAFIOS A SEREM SUPERADOS

CAPACITAR A EQUIPA PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

AJUSTAR O REGULAMENTO DE MANEIRA
HARMONICA COM OS SISTEMAS

PECILUARIDADES DE CADA SISTEMA

CULTURA ORGANIZACIONAL

Conteúdo >>
0

Tema
9

Tema
10

Tema
11

Tema
12

Publicação, impugnação e alteração do edital

0

0



PNCP

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

- I. - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;
- II.- realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

§ 2º. O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

- I. - planos de contratação anuais;
- II. - catálogos eletrônicos de padronização;
- III.- editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;
- IV.- atas de registro de preços;
- V. - contratos e termos aditivos;
- VI.- Notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

Conteúdo >>

Tema 13

Tema 14

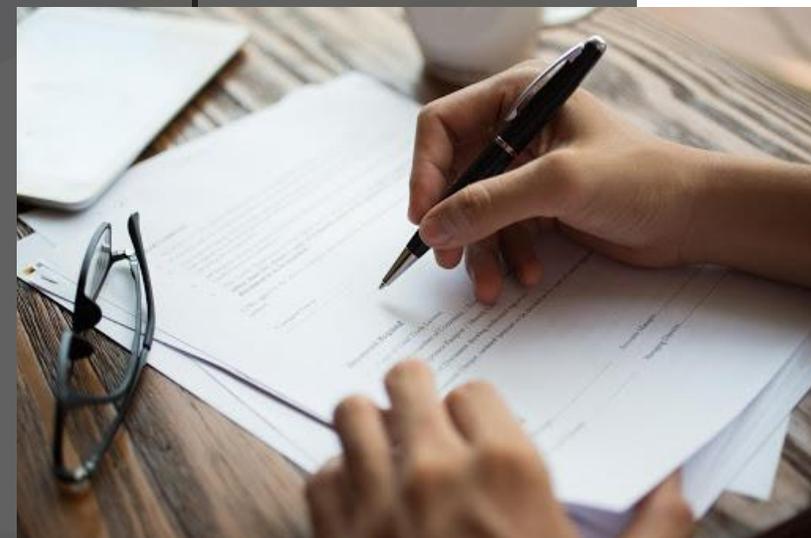
Tema 15

Tema 16

15



Contratação direta - dispensa de licitação:



PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA (MAIS UTILIZADAS)

INCISO VIII

4

DISPENSA
EMERGENCIAL

INCISO IV (ALÍNEAS A-M)

3

DISPENSA
PARA OBJETOS ESPECIFICOS

INCISO III

2

DISPENSA
PROCESSOS DESERTOS OU
FRACASSADOS

INCISOS I E II

1

DISPENSA
EM RAZÃO DO VALOR

DIVULGAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA OBSTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LEI
14.133/2021

Art 75 (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Finalida
de:
princ.
Pub. E
obter

EXEMPLO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTER NOVAS PROPOSTAS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, Lei Federal nº 14.133/21

O Município de Timbaúba/PE, através da Secretaria de Educação, vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO DE TORNEIOS DO JET – JOGOS DE TIMBAÚBA, cujas especificações estão descritas no Termo de Referência. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de 18/08/2023 até às 23:59 do dia 23/08/2023, através do e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Valor máximo admitido – R\$ 28.236,57.

O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência www.timbauba.pe.gov.br ou e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br, mesmo endereços eletrônicos em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Arleide de Albuquerque Guerra
Secretária de Educação



AFASTAMENTO DA DIVULGAÇÃO NO PRAZO DE 3 DIAS

À guisa de encerramento da análise da verossimilhança das supostas **irregularidades** ora abordadas, e a mero título de alerta à Administração Municipal, importa **refutar** as alegações no sentido de que seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Isso porque, por se tratar de uma preferência legal, o afastamento da publicação do aviso de dispensa deve ser acompanhado de justificativa prévia...

ACÓRDÃO Nº 1714/23 – TCE/PR PLENO

IVULGAÇÃO NO PNCP DO AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI 14.133/2021

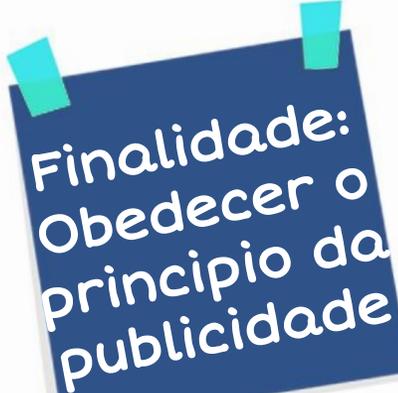
Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;



Finalidade:
Obedecer o
princípio da
publicidade

EXEMPLO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Home > Editais

Ato de Contratação Direta nº 90007/2023

Última atualização 16/11/2023

Local: Petrolina/PE **Órgão:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE PETROLINA S/A **Endereço:** Rua Manoel de Medeiros, nº 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Tipo de contratação:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15126437000143-1-000044/2023 **Fonte:** faseinterna

Objeto:
Aquisição de mesa de som

Informação complementar:
Havendo divergências entre as especificações do edital e as especificações do sistema, prevalecem as do edital

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 25.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 25.000,00
--	--

DIVULGAÇÃO NO PNCP DO TERMO DO CONTRATO

LEI 14.133/2021

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do **contrato e de seus aditamentos** e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Finalidade
obedecer o
princípio de
publicidade

EXEMPLO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO PNCP.

Obs: Também deve publicar o inteiro teor



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 489/2023

Última atualização 16/11/2023

Local: Caculé/BA - MUNICÍPIO DE CACULÉ : 20100 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005-CRED005 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/11/2023 **Data de assinatura:** 09/11/2023 **Vigência:** de 09/11/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 13676788000100-2-000082/2023 **Fonte:** Procede Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Id contratação PNCP: [13676788000100-1-000090/2023](#)

Objeto:

CONTRATO Nº 489/2023 Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com Guindauto (munck), potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista, combustível e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição das diversas Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO	FORNECEDOR:
R\$ 33.250,00	Nome/Razão social: 50.413.865 PABLO LOPES COSTA CNPJ/CPF: 50.413.865/0001-58 Tipo: Pessoa jurídica

**DISPENSA
ELETRÔNICA**

TEMPORADAS ▼

▶ PLAY

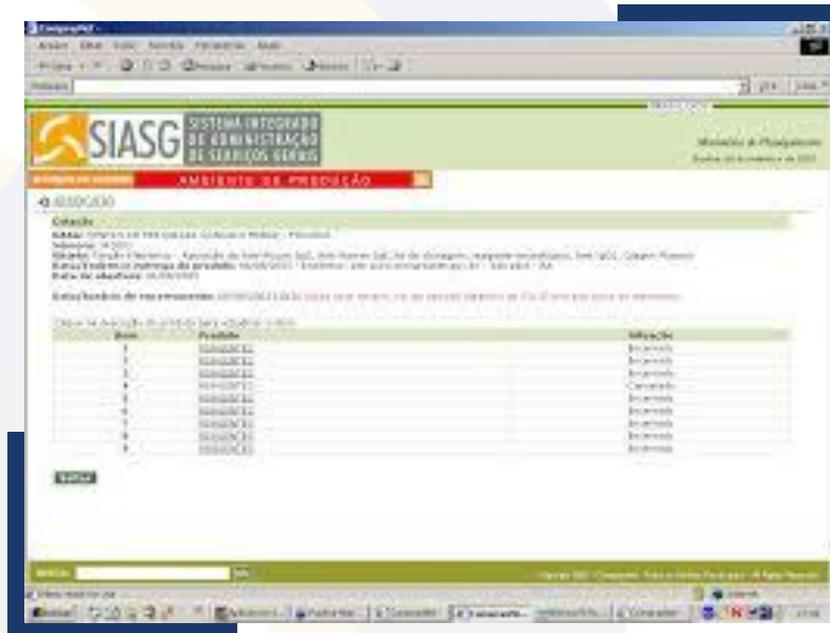
+ MINHA LISTA



Prof: Saulo Alves David

O que é?

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.



Fundamento legal

IN 67/2021

LEI 14.133/2021, ART 75.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

01

LICITAÇÃO COMO REGRA

02

DISPENSA ELETRÔNICA

03

FRACIONAMENTO

04

PROCEDIMENTO

05

QUESTÕES RELEVANTES



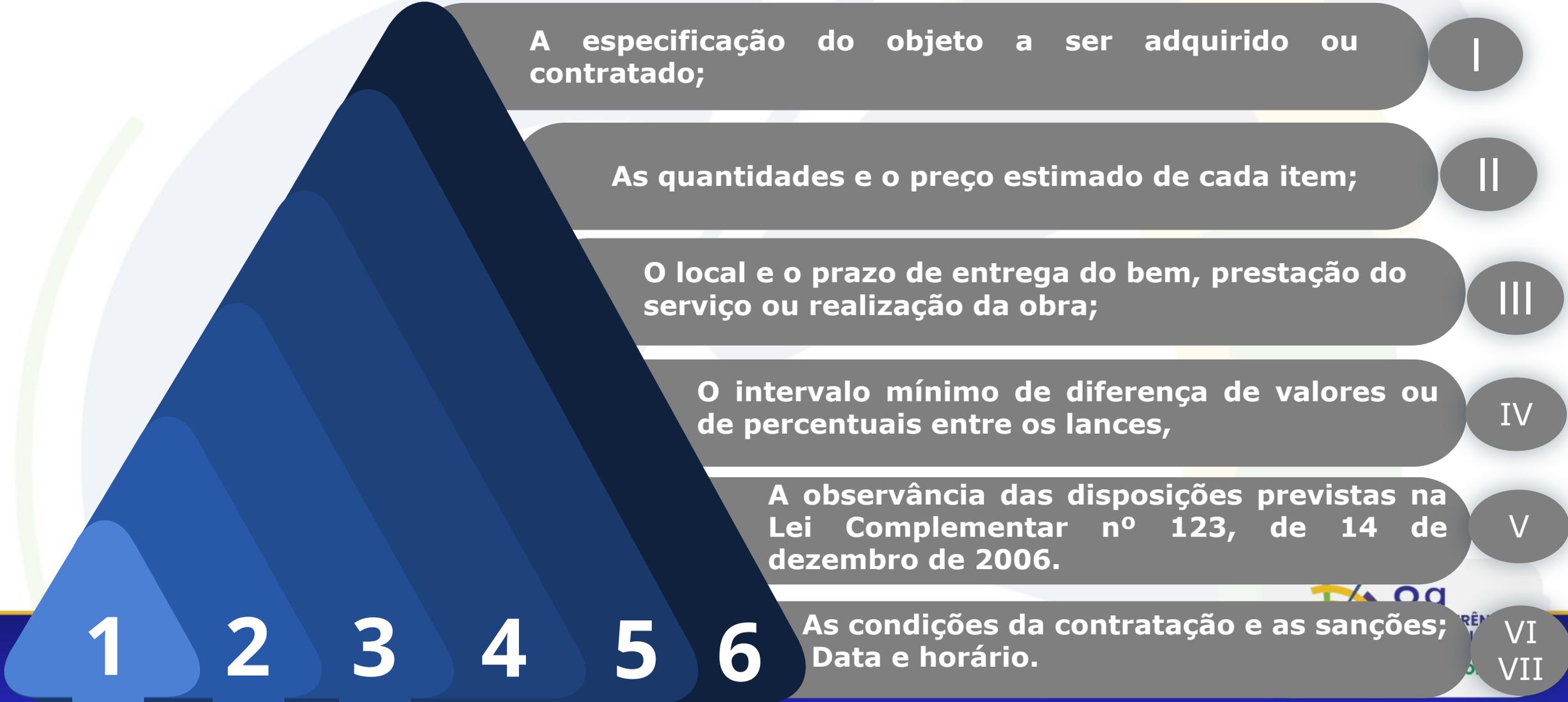
SILP EVENT
TREINAMEN



9ª
CONFERÊNCIA
NACIONAL DOS
CONSELHOS
PROFISSIONAIS

Inclusão no sistema

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:



PROCEDIMENTO



01

DIVULGAÇÃO

02

CREDENCIAMENTO

03

DOCUMENTAÇÃO

04

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Divulgação

IN 67/2021, Art. 6º

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

O que é Sisg?

Sisg é o sistema que organiza a gestão das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto 1.094/2004

Art 1º (...)

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.



ABERTURA E PROCEDIMENTO DOS LANCES



Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

PROCESSO DESERTO OU FRACASSADO?

Art 22

Inciso I

Republica

Inciso II

**Reabrir prazo para
readequação**

Inciso III

**Contratar o menor preço
da cotação base do
processo**

PROCEDIMENTO

01

PUBLICAÇÃO

02

CREDENCIAMENTO

03

DOCUMENTAÇÃO

04

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Resumo das etapas



**Pedido de
Dispensa
Eletrônica**



**Cadastro
das
propostas**



**Etapa de
lances e
aceitação.
(inclusive
amostras)**



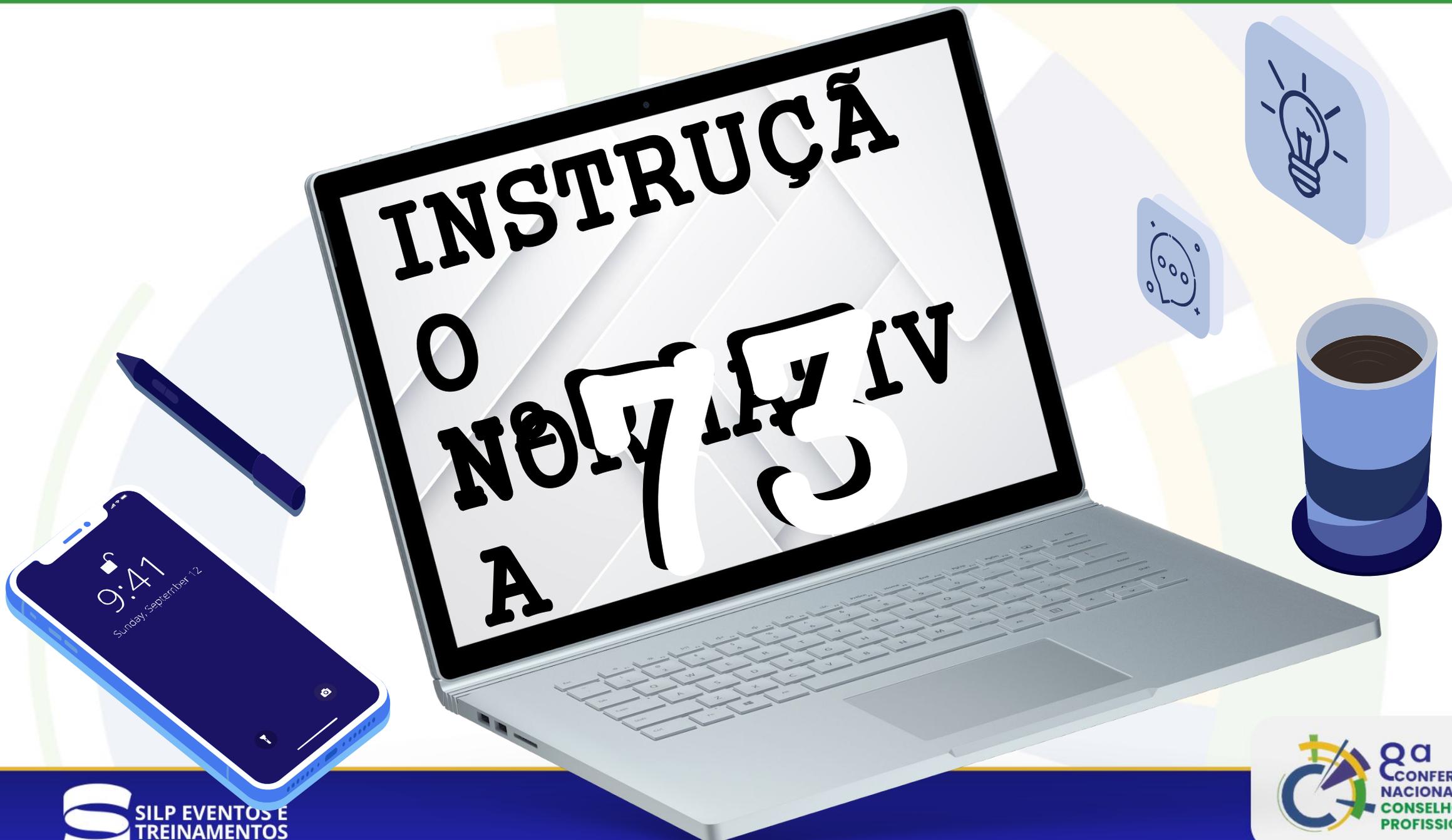
Habilitação



**Relatório da
dispensa e
envio à AC**



**Adjudicação
e
homologação**



AGENDAS

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
2. ADOÇÃO E MODALIDADES
3. DEFINIÇÕES
4. FORMA DE REALIZAÇÃO
5. FASES
6. PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
8. DA FASE PREPARATÓRIA/JULGAMENTO
9. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
10. DO LICITANTE

11. DIVULGAÇÃO DO EDITAL
12. MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. SOFTWARE DE LANCES (ROBÔ)
15. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA/LANCES
16. MODOS DE DISPUTA
17. MODO DE DISPUTA ABERTO
18. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
19. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO
20. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
22. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA
23. NEGOCIAÇÃO
24. PARÂMETROS PARA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
25. FASE DE HABILITAÇÃO
26. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
27. DA INTENÇÃO DE RECORRER E A FASE RECURSAL
28. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
29. ADJUDICAÇÃO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por **menor preço ou maior desconto**, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - § 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o caput.
 - § 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, **devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

ADOÇÃO E MODALIDADES

ADOÇÃO E MODALIDADES:

- Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
 - I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
 - II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

- Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

FASES DO PROCEDIMENTO

NOVA LEI Nº 14.133/2021

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

AGENDAS:

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
2. ADOÇÃO E MODALIDADES
3. DEFINIÇÕES
4. **FORMA DE REALIZAÇÃO**
5. FASES
6. PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
8. DA FASE PREPARATÓRIA/JULGAMENTO
9. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
10. DO LICITANTE

11. DIVULGAÇÃO DO EDITAL
12. MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. SOFTWARE DE LANCES (ROBÔ)
15. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA/LANCES
16. MODOS DE DISPUTA
17. MODO DE DISPUTA ABERTO
18. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
19. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO
20. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
22. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA
23. NEGOCIAÇÃO
24. PARÂMETROS PARA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
25. FASE DE HABILITAÇÃO
26. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
27. DA INTENÇÃO DE RECORRER E A FASE RECURSAL
28. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
29. ADJUDICAÇÃO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO

FORMA DE REALIZAÇÃO:

- Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- § 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.
- § 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Licitações-e

Licitações-e



Comprasnet

Comprasnet

portal de
COMPRAS
PÚBLICAS

Portal de Compras P...



LICITANET®

www.licitanet.com.br

LicitaNet



BLL COMPRAS

2ª
CONFERÊNCIA
ACIONAL DOS
ONSELHOS
PROFISSIONAIS



SIEP EVENTOS E
TREINAMENTOS

Obrigatoriedade do Comprasnet



OBRIGATORIEDADE DO COMPRASNET



- Sistema de Compras do Governo Federal obrigatório **para órgãos do SISG**;
- Transferências voluntárias: conveniente pode usar sistema próprio ou disponível no mercado, desde que adaptado às regras do Decreto e integrado à Plataforma +Brasil.

Art. 7º § 2º

O que é Sisg?

Sisg é o sistema que organiza a gestão das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto 1.094/2004

Art 1º (...)

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da **Administração Federal direta, autárquica e fundacional**, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.



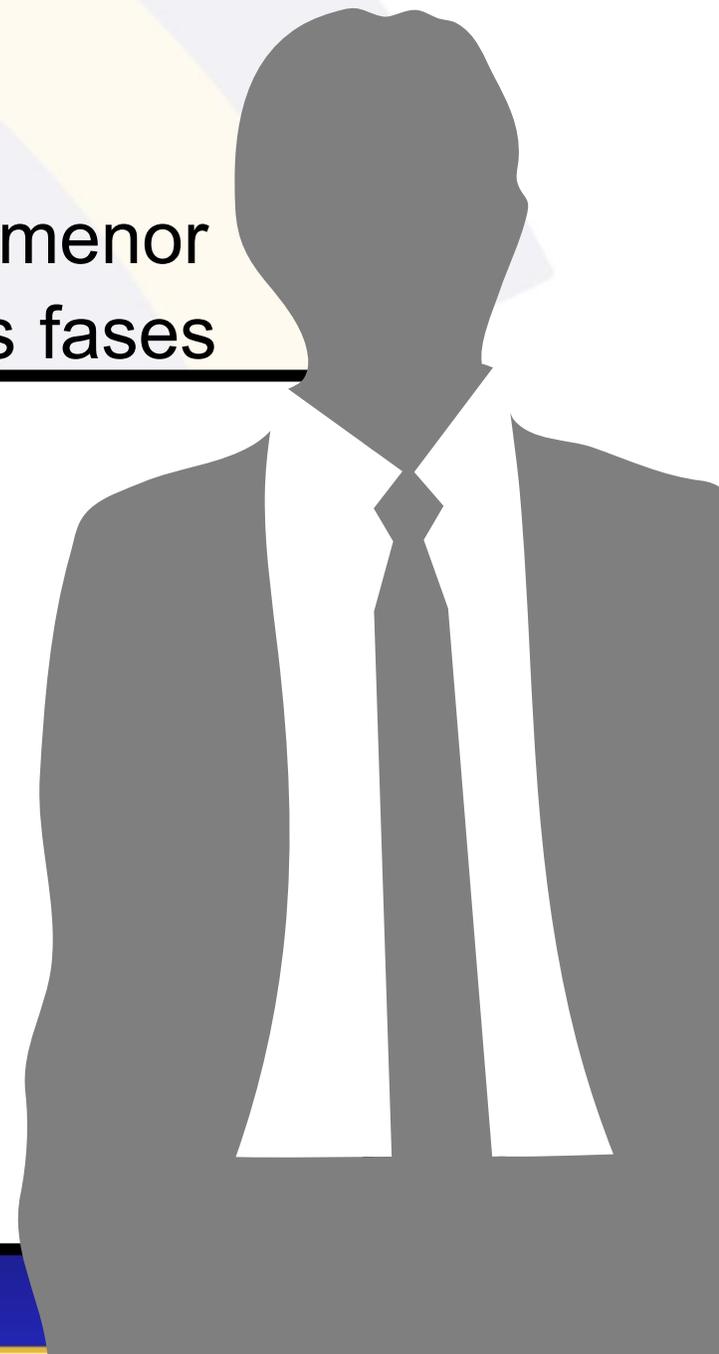
FASES

FASES:

- Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - divulgação do edital de licitação;
- III - apresentação de propostas e lances;
- IV - julgamento;
- V - habilitação;
- VI - recursal; e

VII - homologação.



FASES:

- § 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
- I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;
- II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;
- III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e
- IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

REGRAS

de publicação da Norma

OS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 174. É criado o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

§ 2º. O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I. - planos de contratação anuais;

II. - catálogos eletrônicos de padronização;

III.- editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV.- atas de registro de preços;

V. - contratos e termos aditivos;

VI.- Notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

Art 54 da NLLC

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (art. 54, caput da NLLC)

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
(Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

PUBLICIDADE

PNCP

Diário oficial

Jornal de grande circ.

Sítio eletrônico oficial

PRAZOS DE DIVULGAÇÃO – ART. 55 NLLC

8 DIAS ÚTEIS	10 DIAS ÚTEIS	15 DIAS ÚTEIS	25 DIAS ÚTEIS	35 DIAS ÚTEIS	60 DIAS ÚTEIS
Aquisição de bens – menor preço e maior desconto	Obras e serviços comuns – menor preço ou maior desconto	Aquisição de bens nos demais tipos de licitação	Obras e serviços especiais – menor preço ou maior desconto	Contratação semi-integrada e para obras e serviços que adotem os demais critérios de julgamento	Contratação integrada; Diálogo competitivo
		Maior lance		Técnica e preço, melhor técnica ou conteúdo artístico	

Divulgação no sistema

A close-up photograph of a silver laptop. The screen displays the logo for Compras.gov.br, which consists of a stylized white icon of a document with a checkmark inside a circle, followed by the text 'Compras.gov.br' in a white sans-serif font.

 Compras.gov.br

Os aviso
divulgados no
Compras.gov.br
automaticamente
vinculam o **PNCP**.

AGENDAS:

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
2. ADOÇÃO E MODALIDADES
3. DEFINIÇÕES
4. FORMA DE REALIZAÇÃO
5. FASES
6. PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
8. DA FASE PREPARATÓRIA/JULGAMENTO
9. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
10. DO LICITANTE
11. DIVULGAÇÃO DO EDITAL
12. MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. SOFTWARE DE LANCES (ROBÔ)
15. **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA/LANCES**
16. MODOS DE DISPUTA
17. MODO DE DISPUTA ABERTO
18. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
19. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO
20. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
22. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA
23. NEGOCIAÇÃO
24. PARÂMETROS PARA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
25. FASE DE HABILITAÇÃO
26. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
27. DA INTENÇÃO DE RECORRER E A FASE RECURSAL
28. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
29. ADJUDICAÇÃO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO

DELETE

EXCLUSÕES
de lance



SILP EVENTOS E
TREINAMENTOS

Professora Nádia Dall Agnol



DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES ME Nº 73/2022

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. (Art. 21 § 3º)

O agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, **excluir a proposta ou lance** que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo. (Art. 21 § 4º)

Eventual exclusão de proposta do licitante, implica a retirada do licitante do certame, **sem prejuízo do direito de defesa.** (Art. 21 § 5º)

MODOS DE DISPUTA

MODOS DE DISPUTA: IN 73/2022

Aberto



**Aberto e
Fechado**



**Fechado
e Aberto**

MODOS DE DISPUTA:

- Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
- I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
- II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
- III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO

MODOS ABERTO

Essa fase de lances será prorrogada automaticamente **sempre que houver lances enviados nesse período.**



Se a **diferença** em relação à proposta classificada em **segundo lugar for de pelo menos 5%**, poderá haver reinício

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

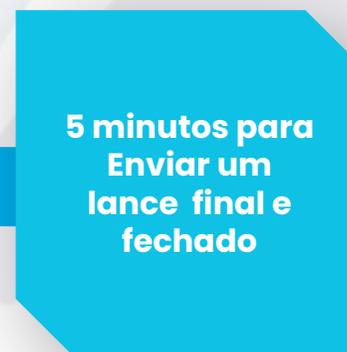
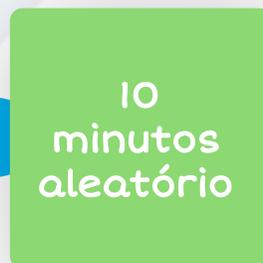
MODO ABERTO E FECHADO:

Duração da etapa aberta de lances será de **15 minutos**.

Período aleatório será de **até 10 minutos**, com **fechamento iminente dos lances**.



Etapa aberta



Etapa fechada

1º - Encerrada a etapa aberta, o **autor da oferta de valor mais baixo e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo Sistema para que ofertem um lance final e fechado.**

2º - Na ausência de no **mínimo 3 ofertas**, nas condições acima, o Sistema convocará os **autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3**, para **ofertarem lance final e fechado.**

3º - O licitante poderá optar **por manter o seu ultimo lance de etapa aberta, ou por ofertar valor menor**, em até 5 minutos após a convocação.

MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO

MODO FECHADO E ABERTO

Somente serão classificados automaticamente para a etapa aberta o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

Com lance

10 minutos de lances

Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

Reinício

Sem lance

Encerra

Etapa aberta

Se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, poderá haver reinício, para a definição das demais colocações.

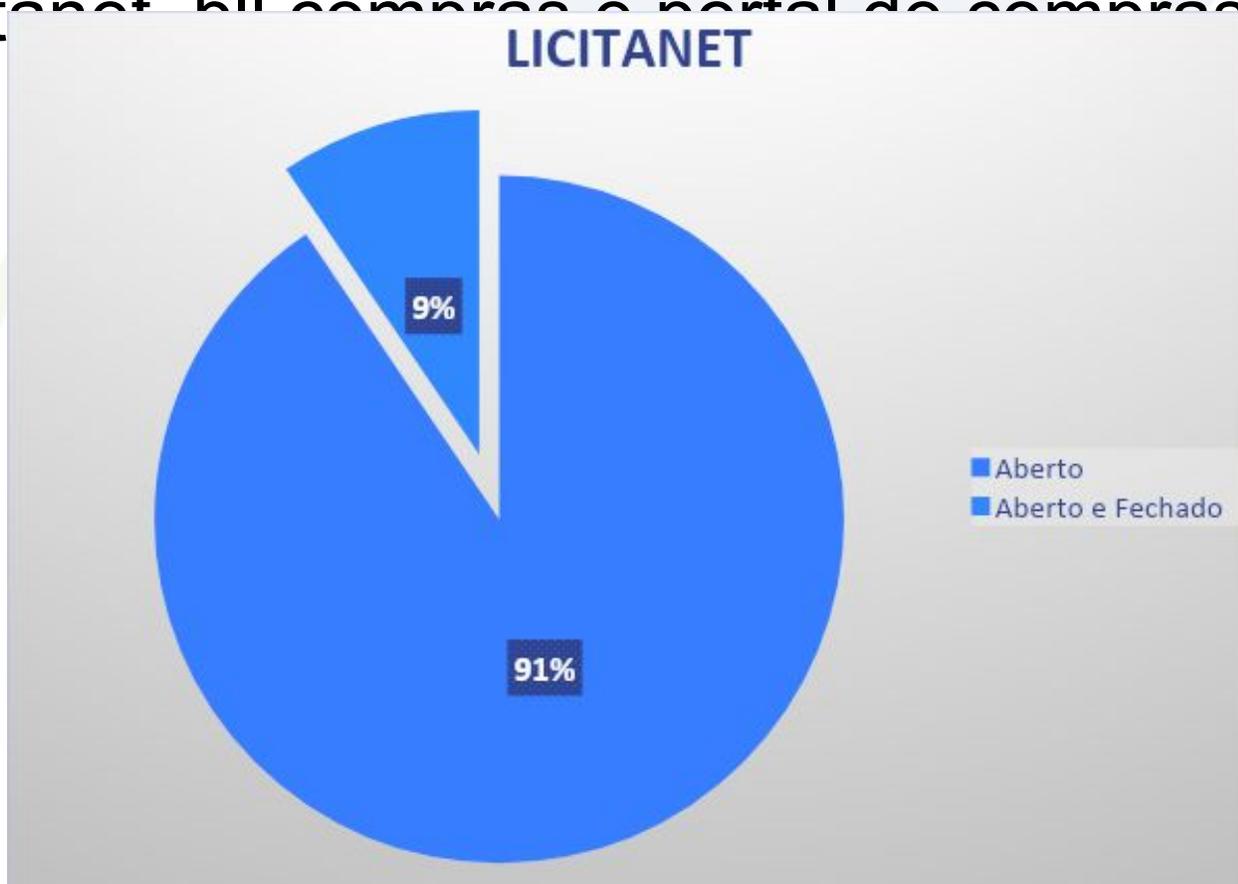
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos

Etapa fechada

Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- Comparativos da usabilidade dos modos de disputa nos sistemas:

- Licitanet, bil.compras e portal de compras públicas

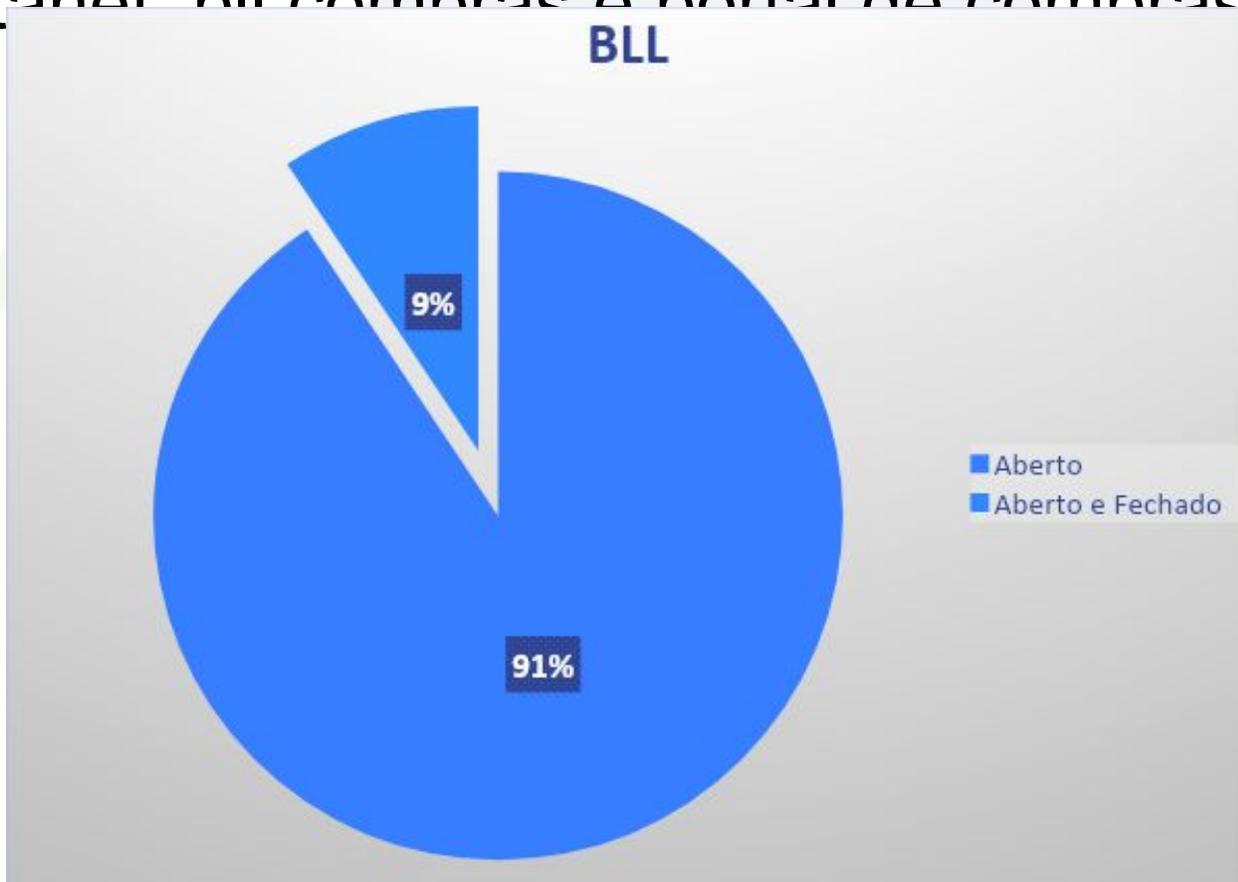


LICITANET

- Total de pregões: 19.505
- Aberto: 17.667
- Aberto e fechado: 1.848

- Comparativos da usabilidade nos modos de disputa nos sistemas:

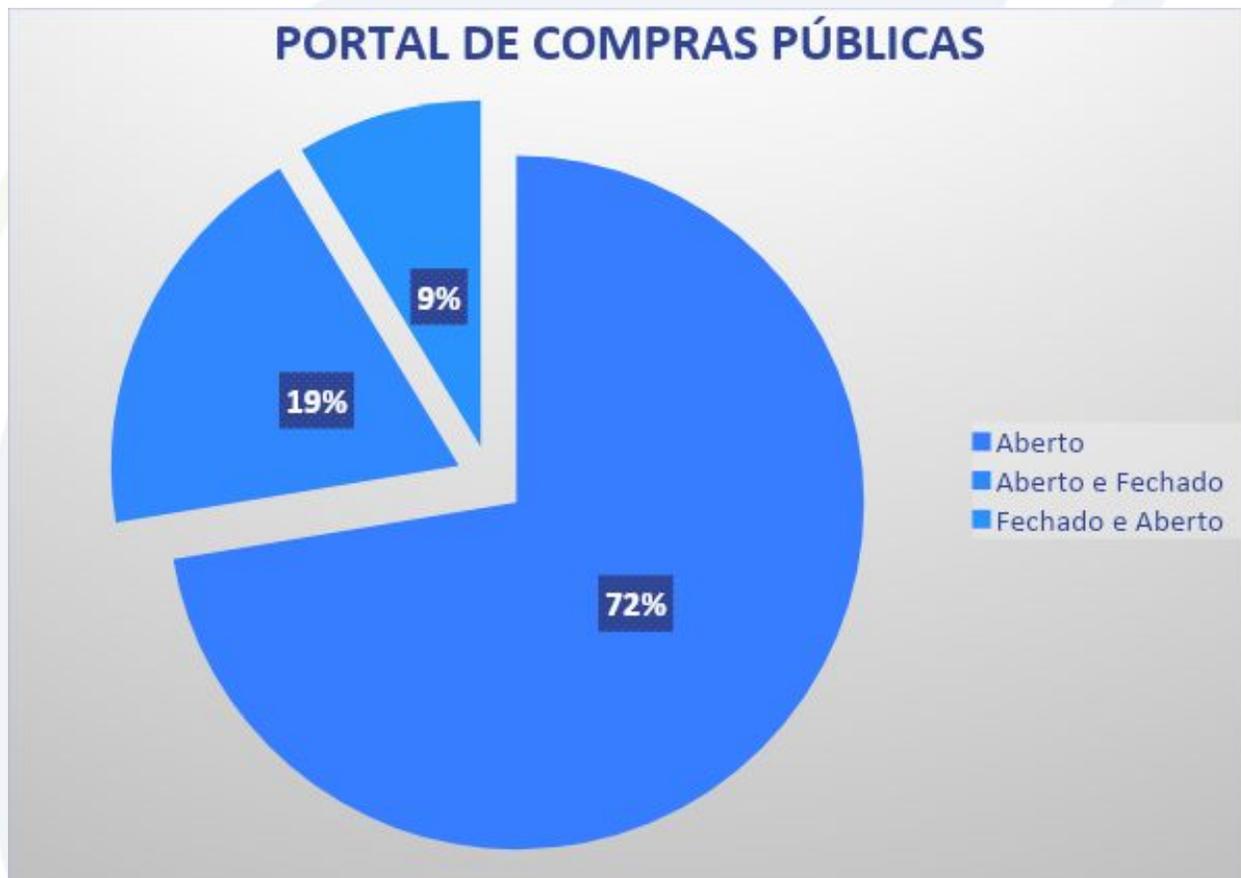
- Licitanet, bl compras e portal de compras públicas



BLL

- Total de pregões: 19.404
- Aberto: 19.589
- Aberto e Fechado: 1.815

- Comparativos da usuabilidade nos modos de disputa nos sistemas:
- Licitanet, bll compras e portal de compras públicas



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

- Total de pregões 50935
- Aberto: 36.873
- Aberto e Fechado: 9.672
- Fechado e Aberto: 4.390

AGENDAS:

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
2. ADOÇÃO E MODALIDADES
3. DEFINIÇÕES
4. FORMA DE REALIZAÇÃO
5. FASES
6. PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
8. DA FASE PREPARATÓRIA/JULGAMENTO
9. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
10. DO LICITANTE

11. DIVULGAÇÃO DO EDITAL
12. MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. SOFTWARE DE LANCES (ROBÔ)
15. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA/LANCES
16. MODOS DE DISPUTA
17. MODO DE DISPUTA ABERTO
18. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
19. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO
20. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES



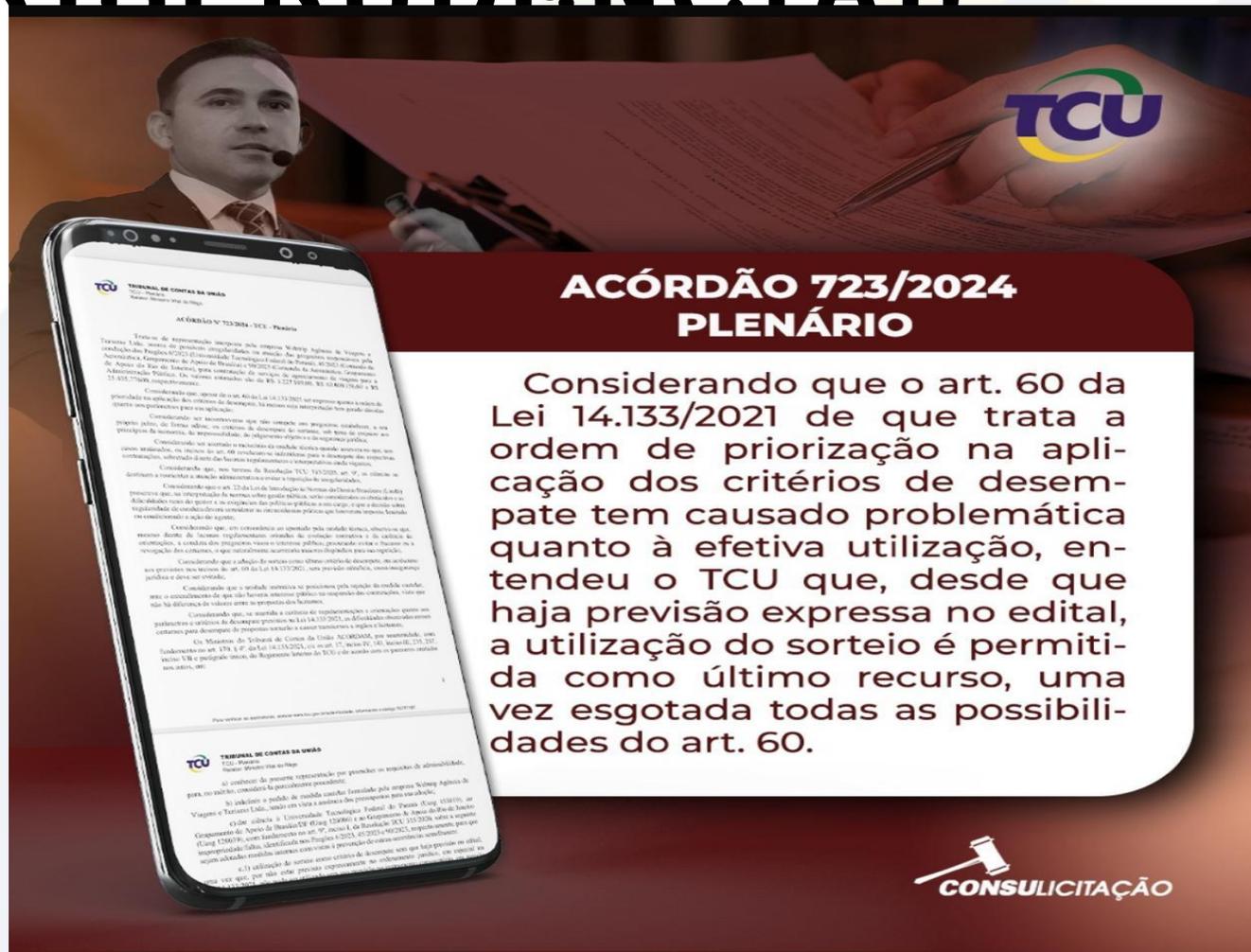
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA
23. NEGOCIAÇÃO
24. PARÂMETROS PARA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
25. FASE DE HABILITAÇÃO
26. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
27. DA INTENÇÃO DE RECORRER E A FASE RECURSAL
28. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
29. ADJUDICAÇÃO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

MANIFESTAÇÃO JURISPRUDENCIAL



ACÓRDÃO 723/2024 PLENÁRIO

Considerando que o art. 60 da Lei 14.133/2021 de que trata a ordem de priorização na aplicação dos critérios de desempate tem causado problemática quanto à efetiva utilização, entendeu o TCU que, desde que haja previsão expressa no edital, a utilização do sorteio é permitida como último recurso, uma vez esgotada todas as possibilidades do art. 60.

CONSULICITAÇÃO



AGENDAS:

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
2. ADOÇÃO E MODALIDADES
3. DEFINIÇÕES
4. FORMA DE REALIZAÇÃO
5. FASES
6. PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
8. DA FASE PREPARATÓRIA/JULGAMENTO
9. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
10. DO LICITANTE
11. DIVULGAÇÃO DO EDITAL
12. MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. SOFTWARE DE LANCES (ROBÔ)
15. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA/LANCES
16. MODOS DE DISPUTA
17. MODO DE DISPUTA ABERTO
18. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
19. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO
20. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
22. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA
23. NEGOCIAÇÃO
24. PARÂMETROS PARA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
25. FASE DE HABILITAÇÃO
26. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
27. DA INTENÇÃO DE RECORRER E A FASE RECURSAL
28. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
29. ADJUDICAÇÃO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL:

- Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- § 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
- § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- § 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser

Procedimento com regra

Art. 17 da Lei 14.133/2021 e art. 40 da IN 73/2022



AGENDAS:

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
2. ADOÇÃO E MODALIDADES
3. DEFINIÇÕES
4. FORMA DE REALIZAÇÃO
5. FASES
- ✓ 6. PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
8. DA FASE PREPARATÓRIA/JULGAMENTO
9. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
10. DO LICITANTE
11. DIVULGAÇÃO DO EDITAL
12. MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. SOFTWARE DE LANCES (ROBÔ)
15. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA/LANCES
- ✓ 16. MODOS DE DISPUTA
17. MODO DE DISPUTA ABERTO
18. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
19. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO
20. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
22. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA
23. NEGOCIAÇÃO
24. PARÂMETROS PARA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
25. FASE DE HABILITAÇÃO
- ✓ 26. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
27. DA INTENÇÃO DE RECORRER E A FASE RECURSAL
28. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
- ✓ 29. ADJUDICAÇÃO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO

BOAS PRÁTICAS NAS LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

COMUNICAÇÃO AO SUSPENDER A SESSÃO

- No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.
- Acórdãos 2.842/2016-Plenário, 2.273/2016-Plenário e 3.486/2014-Plenário e 1.453/2013-2ª Câmara e acórdão 3126/2020 – Plenário

Pregoeiro fala:
(07/02/2024 15:35:38)

Senhores licitantes, Tendo em vista a busca de proposta mais vantajosa para esta administração, indago aos licitantes arrematantes por redução de valores nas propostas ofertadas. A contraproposta deverá ser encaminhada ao e-mail XXXXXXXXaté o dia 08/02/2024 até as 10:00 horas.

Sistema informa:
(01/02/2024 18:48:52)

Senhor Pregoeiro, o fornecedor HTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: XXXXXXXX, enviou o anexo para o item 1.

Sistema informa:
(01/02/2024 16:49:32)

Senhor fornecedor HTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: xxxxxxxxx, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema informa:
(09/01/2024 19:55:08)

Senhor Pregoeiro, o fornecedor xxxxxxxxx, CNPJ/CPF: XXXXXX, enviou o anexo para o item 1.

Sistema informa:
(09/01/2024 15:49:05)

Senhor fornecedor xxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF: 07.443.166/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema informa:
(09/01/2024 15:47:51)

Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Pregoeiro fala:
(29/12/2023 09:47:22)

Uma vez realizadas todas as convocações, declaramos encerrada a presente sessão! Tenham todos um ótimo dia!!

Pregoeiro fala:
(29/12/2023 09:47:10)

Uma vez realizadas as convocações, reitero que conforme prevê no tópico 12.1 do edital, que, uma vez convocados, todos deverão anexar (fazer upload aqui mesmo no portal do comprasnet governmental) a proposta atualizada e a documentação habilitatória (possíveis atualizações) no prazo máximo de 24 hs ou 3 hs, sob pena de desclassificação!

ATUAÇÕES FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

- É irregular a prática de atos da sessão pública do pregão eletrônico fora do horário de expediente, por ofender o princípio da razoabilidade (art. 5º do Decreto 5.450/2005 e art. 2º da Lei 9.784/1999). Acórdão 592/2017-Plenário; em manifestação anterior.
- Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara.

ATUAÇÕES FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

06/02/2024 20:28:52

AGENTE DE CONTRAT
AÇÃO

Existe um modelo de proposta no edital, mas desde que e contenha as informações solicitadas no item 11 e seguintes, poderá ser enviada conforme modelo da empresa.

06/02/2024 20:27:36

AGENTE DE CONTRAT
AÇÃO

Você tem o prazo de duas horas para anexar os documentos solicitados item 10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA; 10.3 REGULARIDADE FISCAL; 10.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; Os itens solicitados no item 10.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA e seguintes e item 10.5.7 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e a proposta readequada conforme item 11.7 do edital da mesma forma que os demais tiveram.

06/02/2024 20:26:33

PARTICIPANTE 144

tem padrao a declaracao de preço?

06/02/2024 20:25:53

AGENTE DE CONTRAT
AÇÃO

Entendi.

Registros da sessão do lote

15/10/2020 09:05:09	LANCE	Operador part2 (PARTICIPANTE 036)	2.019,00
15/10/2020 09:05:15	LANCE	Operador part1 (PARTICIPANTE 035)	2.000,00
15/10/2020 09:11:44	HABILITAÇÃO		
15/10/2020 09:11:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é Operador part 15
15/10/2020 20:12:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 035: Boa noite, favor anexar em documentos complementares Declaração Anexo VII I, Cnd municipal atualizada e Atestado de capacidade e autenticado.
16/10/2020 14:00:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/10/2020 14:10:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2020 09:28:44	ADJUDICADO		
19/10/2020 09:29:26	HOMOLOGADO		

QUANDO POSSIVEL, EVITAR COMUNICAÇÃO FORA DO SISTEMA

Pregoeiro fala: Senhores licitantes, Tendo em vista a busca de proposta mais vantajosa para esta administração, indago aos licitantes arrematantes por redução de valores nas propostas ofertadas. **A contraproposta deverá ser encaminhada ao e-mail XXXXXXXXaté o dia 08/02/2024** até as 10:00 horas.

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor HTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: XXXXXXXX, enviou o anexo para o item 1.

Sistema informa: Senhor fornecedor HTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: xxxxx, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor xxxxxx, CNPJ/CPF: XXXXXX, enviou o anexo para o item 1.

Sistema informa: Senhor fornecedor xxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF: xxxxxxxxxxxx, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema informa: Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Pregoeiro fala: Uma vez realizadas todas as convocações, declaramos encerrada a presente sessão! Tenham todos um ótimo dia!!

Pregoeiro fala: Uma vez realizadas as convocações, reitero que conforme prevê no tópico 12.1 do edital, que, uma vez convocados, todos deverão anexar (fazer upload aqui mesmo no portal do comprasnet governamental) a proposta atualizada e a documentação habilitatória (possíveis atualizações) no prazo máximo de 24 hs ou 3 hs, sob pena de desclassificação!

AVALIAR SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO DE PROPOSTAS OU LANCES

DESCCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA ANTES DA ETAPA DE LANCES: Representação. Licitação. Pregão eletrônico. Serviços de impressão corporativa. I) desclassificação indevida de licitantes, antes da fase de lances, em razão da apresentação de propostas superiores ao orçamento. Restrição ao caráter competitivo do certame.”

Acórdão 2131/2016 – TCU - Plenário.

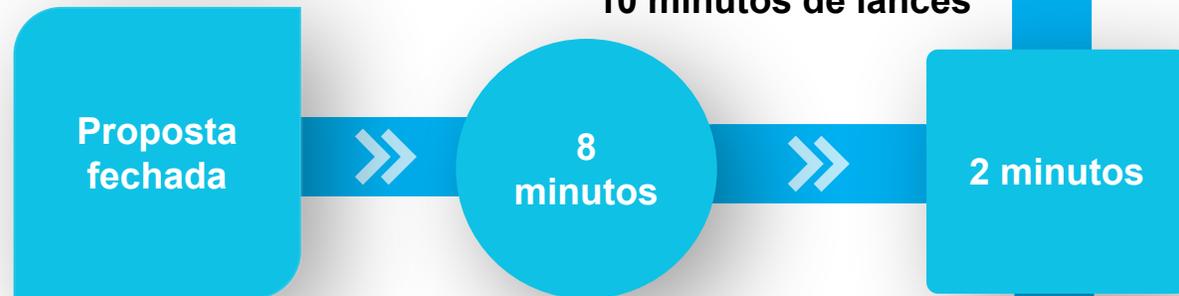
AVALIAR SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO DE PROPOSTAS OU LANCES

No modo de disputa aberto e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto 10.024/2019), o pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º, do Decreto 10.024/2019), sob risco de prejuízo à competitividade do certame.

Acórdão 2920/2020- TCU - Plenário

MODO FECHADO E ABERTO

Somente serão classificados automaticamente para a etapa aberta o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

Encerra

Reinício

Se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, poderá haver reinício, para a definição das demais colocações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos

Etapa fechada

Etapa aberta

Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

DEMAIS BOAS PRÁTICAS

Verificação consciente do Pregoeiro no endereço de recebimento dos pedidos de esclarecimento e impugnações

Quando possível, liberar a menor quantidade de itens possíveis de uma única vez para lances.

Indicar no edital a uasg do órgão (aos que usam o compras.gov)

Indicar no edital e demais locais o ID da licitação (aos que usam o licitações-e do banco do Brasil

**“Nada é permanente, exceto a
mudança.”
(Heráclito de Éfeso)**

**Obrigado
Prof. Saulo David**

 **(87) 9 8852-7134**

 **facebook.com/Saulo David**

 **assessoria_acesso@hotmail.com**

 **@Sauloalvesdavid**